



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 159, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Prorroga prazo para conduzir Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 104, de 28 de Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 022/2022 – CPA que acompanha o protocolo

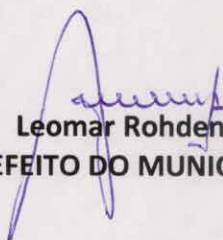
### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da comissão, para conduzir o Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 104, de 28 de Abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *2602*  
de *20/06/22* FL. *1*  
Visto *[assinatura]*